



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



Processo Administrativo n° 0101.05237.2020

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-051/2020-CPL/PMVG

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios em apoio as Atividades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA.

Documentos de Habilitação da Empresa:

**L H C SOARES EPP- EPP,
CNPJ n° 10.513.552/0001-57**

ALTERAÇÃO Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
L. H. C. SOARES



Pelo presente instrumento particular de Alteração e Consolidação:

LUIS HENRIQUE COELHO SOARES, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Caxias-MA, data de nascimento 29/05/1984, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 117493799-5, expedida por SESP-MA em 09/02/2012 e CPF: nº 011.076.303-39, residente e domiciliado na cidade de Caxias-MA, na Rua Agostinho Reis, nº 277, Centro, CEP: 65.608-0300, titular da Empresário Individual L. H. C. SOARES, com sede na Rua Marechal Costa e Silva, nº 736, Letra A, Bairro Castelo Branco, CEP 65.608-350, Caxias-MA, com instrumento contratual de empresário arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21101616781 com despacho em 17/11/2008 e posteriores alterações: nº 01 registrada sob nº 20120133598 com despacho de 07/03/2012; nº 02 registrada sob nº 20121924963 com despacho de 14/11/2012 e nº 03 registrada sob nº 20171126963 com despacho de 14/08/2017, inscrita no CNPJ sob nº 10.513.552/0001-57. Resolve alterar e consolidar o instrumento de inscrição de empresário individual de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Alterar o objeto social da empresa que a partir desse ato exercerá as seguintes atividades:

- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues.
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (ovos, gelo, polpa de frutas)
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. (embalagens em geral (exceto de papel e papelão)
- 5590-6/03 - Pensões (alojamento).
- 5611-2/01 - Restaurantes e similares.
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.
- 5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos.
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos.
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos descartáveis em copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares)
- 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens.
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas.
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.

ALTERAÇÃO Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
L. H. C. SOARES



E por estar assim ajustado e acertado, assina a presente ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL que se regerá doravante, pelo seguinte INSTRUMENTO:

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

L. H. C. SOARES
CNPJ N.º 10.513.552/0001-57

Pelo presente instrumento contratual de empresário individual:

LUIS HENRIQUE COELHO SOARES, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Caxias-MA, data de nascimento 29/05/1984, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 117493799-5, expedida por SESP-MA em 09/02/2012 e CPF: nº 011.076.303-39, residente e domiciliado na cidade de Caxias-MA, na Rua Agostinho Reis, nº 277, Centro, CEP: 65.608-0300, titular da Empresário Individual L. H. C. SOARES, com sede na Rua Marechal Costa e Silva, nº 736, Letra A, Bairro Castelo Branco, CEP 65.608-350, Caxias-MA, com instrumento contratual de empresário arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21101616781 com despacho em 17/11/2008 e posteriores alterações: nº 01 registrada sob nº 20120133598 com despacho de 07/03/2012; nº 02 registrada sob nº 20121924963 com despacho de 14/11/2012 e nº 03 registrada sob nº 20171126963 com despacho de 14/08/2017, inscrita no CNPJ sob nº 10.513.552/0001-57 Resolve consolidar o instrumento contratual de empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adota como nome empresarial a firma L. H. C. SOARES, e usa a expressão LC ALIMENTAÇÃO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Marechal Costa e Silva, nº 736, Letra A, Bairro Castelo Branco, CEP 65.608-350, Caxias-MA.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues.

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (ovos, gelo, polpa de frutas)

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

ALTERAÇÃO Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
L. H. C. SOARES



- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. (embalagens em geral (exceto de papel e papelão)
- 5590-6/03 - Pensões (alojamento).
- 5611-2/01 - Restaurantes e similares.
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê.
- 5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos.
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos.
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos descartáveis em copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares)
- 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens.
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas.
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s):

- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues.
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (ovos, gelo, polpa de frutas)
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. (embalagens em geral (exceto de papel e papelão)
- 5590-6/03 - Pensões (alojamento).
- 5611-2/01 - Restaurantes e similares.
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê.
- 5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos.
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos.
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.

ALTERAÇÃO Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
L. H. C. SOARES



- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos descartáveis em copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares)
- 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens.
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas.
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciou suas atividades em 17/11/2008 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Caxias-MA, 27 de abril de 2020.

LUIS HENRIQUE COELHO SOARES
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L. H. C. SOARES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01107630339	LUIS HENRIQUE COELHO SOARES

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2020 08:45 SOB N° 20200316435.
PROTOCOLO: 200316435 DE 04/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001750496. NIRE: 21101616781.
L. H. C. SOARES

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que L. H. C. SOARES encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2000861032	
NIRE 21101616781 CNPJ 10.513.552/0001-57		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo MARECHAL COSTA E SILVA, Nº 736, LETRA A, CASTELO BRANCO - Caxias/MA - CEP 65600-350			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20200329847	08/05/2020	BALANCO
002	20200316435	05/05/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200316435	05/05/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190303484	02/05/2019	BALANCO
223	20180601792	23/08/2018	BALANCO
223	20171155742	31/08/2017	BALANCO
002	20171126963	14/08/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160391202	18/04/2016	BALANCO
223	20150403887	29/05/2015	BALANCO
223	20140339396	14/05/2014	BALANCO
002	20121924963	14/11/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20120133598	07/03/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20080507565	17/11/2008	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101616781	17/11/2008	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/11/2020, às 17:37:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **NBG0QPD9**.



MAC2000861032

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L. H. C. SOARES			Protocolo: MAC2000861006
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21161616761	CNPJ 10.513.553/0001-57	Arquivamento do Ato de Inscrição 17/11/2008	Início de Atividade 17/11/2008
Endereço Completo Rua MARECHAL COSTA E SILVA, Nº 736, LETRA A, CASTELO BRANCO-Caxias/MA - CEP:55600-350			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCARIAS E ARMAZENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOIQUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (OVOS, GELÉIA, POLPA DE FRUTAS); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EMBALAGENS EM GERAL (EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO); PENSOS/ALCANTARAL); RESTAURANTES E SIMILARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS (PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFFÉ), CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DE SCARTEIROS EM COPOS, TALHERES, GUARDANAPÓS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E SIMILARES); COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA.			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porto EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 08/05/2020	Número 20200329047	Ato(s) em 223 / 223 - BALANÇO.	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: LUIS HENRIQUE COELHO SOARES		CPF: 011.076.303-39	
Identidade: 1174337995		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/11/2020, às 17:36:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 53EGIGT8.



MAC2000861006

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1814734781

Nome: LUIS HENRIQUE COELHO SOARES

DOC IDENTIFICADOR EMISSOR: 8001174837995 SSP MA

CPF: 011.076.303-35 DATA NASCIMENTO: 29/05/1984

ENDEREÇO: VALDIA SCARIS FILHO
MELISSA HELENA COELHO SOARES S

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: E

Nº NACIMTO: 14591017481 VALGIDE: 22/09/2021 TEM HABILITAÇÃO: 29/11/2008

OBSERVAÇÕES:

Luís Henrique Coelho Soares
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 10/04/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 57796561896
35040240144

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.513.552/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL L. H. C. SOARES
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L. C. ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 55.90-6-03 - Pensões (alojamento) 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R MARECHAL COSTA E SILVA	NÚMERO 736	COMPLEMENTO LETRA A
---	----------------------	-------------------------------

CEP 65.600-350	BAIRRO/DISTRITO CASTELO BRANCO	MUNICÍPIO CAXIAS	UF MA
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LC.ALIMENTAÇÃO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9985-6861
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.513.552/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL L. H. C. SOARES
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R MARECHAL COSTA E SILVA	NÚMERO 736	COMPLEMENTO LETRA A
---	----------------------	-------------------------------

CEP 65.600-350	BAIRRO/DISTRITO CASTELO BRANCO	MUNICÍPIO CAXIAS	UF MA
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LC.ALIMENTACAO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9985-6861
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2021 às 11:36:44 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

04/12/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L. H. C. SOARES
CNPJ: 10.513.552/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:59:11 do dia 04/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/06/2021.
Código de controle da certidão: **FC31.405A.AFB7.8112**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 10.513.552/0001-57**Razão Social:** L H C SOARES**Endereço:** R MARECHAL COSTA E SILVA 736 A / CASTELO BRANCO / CAXIAS / MA /
65600-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/12/2020 a 20/01/2021**Certificação Número:** 2020122205190389682921

Informação obtida em 06/01/2021 14:39:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. H. C. SOARES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.513.552/0001-57
Certidão n°: 31688807/2020
Expedição: 01/12/2020, às 10:15:58
Validade: 29/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L. H. C. SOARES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.513.552/0001-57, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE



DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	CNPJ:	10513552000157
NOME EMPRESARIAL:	L. H. C. SOARES - EPP		
NOME FANTASIA:	L. C. ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	31753	SITUAÇÃO CADASTRAL:	Ativo
NATUREZA JURÍDICA:	2135 - EMPRESÁRIO		
CBO:			
DOC. CONSTITUIÇÃO:	DECLARAÇÃO DO EMPRESÁRIO	ÚLT. ATUAL. CONTR.	14/08/2017
ÓRGÃO DE REGISTRO:	NÃO REGISTRADO -	NIRE:	21101616781
CAPITAL SOCIAL:	100.000,00	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	123097053
REG. TRIBUTÁRIO:	Simplex Nacional	TIPO ESTABELECIMENTO:	Sede / Matriz
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	NÃO	REGIME PAGAMENTO:	DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	TIPO ENQUADRAMENTO:	EPP
LIVRO:		DATA DO REGISTRO:	17/11/2008
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	FOLHA: TLF ESTAB. INDUSTRIAL; PRODUTOR; COMERCIAL E PREST. DE SERVIÇOS; INCLUSIVE P. FÍSICA E SOC. DE PROFISSIONAIS QUE DESENVOLVE ATIVIDADES NA FORMA DA LEI; POR CLASSE DE ÁREA (M2); POR ANO OU FRAÇÃO:		
TIPO PORTE:	-		

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE LOCALIZAÇÃO:	ZONA URBANA	USO DO IMÓVEL:	ALUGADO
TIPO DE IMÓVEL:	COMERCIAL	INSC. IMOBILIÁRIA:	8340
CIDADE/UF:	CAXIAS / MA	NÚMERO:	736
ENDEREÇO:	R MARECHAL COSTA E SILVA	CEP:	65600350
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	CASTELO BRANCO
POVOADO:		ZONA RURAL:	
CCIR:		NIRF:	
DATUM REFERÊNCIA:		LATITUDE:	
LONGITUDE:			

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	CAXIAS / MA	NÚMERO:	736
ENDEREÇO:	R MARECHAL COSTA E SILVA	CEP:	65600350
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	CASTELO BRANCO

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(99) 99856861
E-MAIL	lc.alimentacao@hotmail.com
TELEFONE	(99) 34217793



LISTA DE ATIVIDADES		
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
471210000	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM	SIM
472450000	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	
559060300	PENSOES (ALOJAMENTO)	
562010100	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE	
562010200	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE	
812140000	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	
812220000	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	
562010300	CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS	
561120100	RESTAURANTES E SIMILARES	
478900500	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	
773900300	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO	
464949900	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO	
472290100	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES	
478909900	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS	
181300100	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO	
476100300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
900190600	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	
109110200	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM	
823000100	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E	
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS	
468690200	COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS	
931910100	PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	01107630339	LUIS HENRIQUE COELHO SOARES
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
01107630339	LUIS HENRIQUE COELHO SOARES	empresario	100%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA:	30,00m ²	QTD. DE SALAS:	1
-----------------------------	---------------------	-----------------------	---

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS:	0
QUANTIDADE DE CINEMAS:	0

Local: CAXIAS / MA , 11/05/2020

CPF/CNPJ: 10513552000157
Nome/Razão: L. H. C. SOARES - EPP
Contribuinte

Nome: GEOVANE GOMES DA SILVA
Servidor

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 01107630339
 DATA: 08/05/2020
 HORA: 12:15



INSC. ESTADUAL: 12.309.705-3
 RAZÃO SOCIAL: L H C SOARES - ME

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 05/05/2020

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
 MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 10.513.552/0001-57 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: L H C SOARES - ME TIPO PESSOA: JURÍDICA
 NIRE: 21101616781 CAPITAL SOCIAL: 100.000,00
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 04/12/2008 UFRE: 48 - UFRE/CAXIAS
 AGÊNCIA REGIONAL: 03 - AGÊNCIA DE CAXIAS CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 TIPO DE SOCIEDADE: EMPRESÁRIO DATA OBRIG. EFD: --
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL ÁREA UTILIZADA: 0
 DATA OBRIG. NFE: 01/04/2010
 CORREIO ELETRÔNICO: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65600-350 ENDEREÇO: RUA MARECHAL COSTA E SILVA NÚMERO: 736
 COMPLEMENTO: LETRA A BAIRRO: CASTELO BRANCO
 PONTO DE REFERENC.: EM FRENTE AO ANTIGO CORINGA ESTADO: MA
 CIDADE: CAXIAS FAX: --
 TELEFONE: (99)0000-0000
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP: -- ENDEREÇO: RUA MARECHAL COSTA E SILVA NÚMERO: 736
 COMPLEMENTO: LETRA A BAIRRO: CASTELO BRANCO
 PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA
 CIDADE: CAXIAS FAX: --
 TELEFONE: (99)0000-0000
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
2	1091102	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
3	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
5	4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO
6	4686902	COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
7	4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES
8	4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
9	4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
10	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
11	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
12	4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
13	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
14	5590603	PENSÕES (ALOJAMENTO)
15	5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
16	5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
17	5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
18	5620103	CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS
19	7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
20	8121400	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICÍLIOS
21	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 01107630339
 DATA: 08/05/2020
 HORA: 12:15

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
1107630339	LUIS HENRIQUE COELHO SOARES	801 - EMPRESARIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2013	--	Ativo
NF-e	01/04/2010	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			





Estado do Maranhão **SINTEGRA/ICMS**
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão
Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 10.513.552/0001-57 **Inscrição Estadual:** 12.309705-3

Razão Social: L H C SOARES - ME

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA MARECHAL COSTA E SILVA

Número: 736 **Complemento:** LETRA A

Bairro: CASTELO BRANCO

Município: CAXIAS **UF:** MA

CEP: 65600350 **DDD:** **Telefone:** 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTDRISTA
5590603	PENSÕES (ALOJAMENTO)
5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5620103	CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
1091102	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4686902	COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 19/06/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de: 01/04/2010 - (4649499), 01/10/2010 - (Devido emissão voluntária), (CNAE's): 01/10/2010 - (4686902-1813001),

EDF a partir de:

CTE a partir de:



18/11/2020

::: Consulta SINTEGRA / ICMS :::

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 18/11/2020

Número da Consulta:

Desenvolvido pela Sefaz COFEC - 2005-2012



PREFEITURA DE CAXIAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000
CNPJ: 06.082/0001-56



CERTIDÃO POSITIVA
(COM EFEITO NEGATIVO) DE DEBITOS MUNICIPAIS

Número: 00000789952020
Data de expedição: 15/12/2020 10:28:49

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **L. H. C. SOARES - EPP** que possui o CNPJ **10.513.552/0001-57** e inscrição municipal **31753** abaixo qualificado, tendo até a presente data débito remanescente, perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, estando tais débitos, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, em processo de quitação mediante negociação, junto à esta Coordenadoria.

Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 10.513.552/0001-57

Razão Social: L. H. C. SOARES - EPP

Inscrição Municipal: 31753

Atividade: 471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

Endereço: RUA MARECHAL COSTA E SILVA

Numero: 736

Município: CAXIAS

Bairro: CASTELO BRANCO

Estado: MA

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de inicio de atividade:
17/11/2008

Código de validação: 9368D55A52B022251904C9BDA06CF941

Data de validade da certidão: 15/03/2021

Finalidade: -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2020

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE	DATA DE ABERTURA
31753	10.513.552/0001-57	7572020225883	17/11/2008

RAZÃO SOCIAL

L. H. C. SOARES - EPP

NOME FANTASIA

L. C. ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS

LOCALIZAÇÃO

R MARECHAL COSTA E SILVA N° 736, CASTELO BRANCO
65600350 -CAXIAS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

000008340

ÁREA

106m²

CNAE Principal e Secundários

471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
900190600 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO
559060300 - PENSOES (ALOJAMENTO)
472290100 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOIQUES
478900800 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Licenças

1 -VIGILANCIA SANITARIA	DATA INICIO: 10/09/2020	DATA FIM: 10/09/2021
2 -CORPO DE BOMBEIROS	DATA INICIO: 02/12/2020	DATA FIM: 02/12/2021

OBSERVAÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 04/12/2020

VALIDADE: 04/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

0416E295EF9091F13552AE4966AB2410



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2020

ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
-----	10513552000157	245/202

RAZÃO SOCIAL

L. H. C. SOARES

NOME FANTASIA
L C ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS

LOCALIZAÇÃO

RUA MARECHAL COSTA E SILVA, 736 A -
CASTELO BRANCO.
65.600-350 CAXIAS-MA

CNAE / ÁREA DE ATIVIDADE: 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.

NOTA

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO SOMENTE PARA A FINALIDADE ACIMA DISCRIMINADA. O PRESENTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, em atenção ao requerimento da firma acima citada, inspecionou suas instalações físicas, cujas instalações se destinam ao funcionamento **COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS**, sob a responsabilidade técnica do (a) _____ CR _____ N.º _____ e ao mesmo oferece, no momento, condições satisfatórias de higiene e salubridade, conforme preceitua o **ARTIGO 69, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 039, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998.**

OBSERVAÇÕES:

Alcides S. C. M. de Araújo
Médico Veterinário
CRMV-MA, 1262
Coord. Vigilância Sanitária
AUTORIDADE SANITÁRIA

EMITIDO: 03/12/2020

VALIDADE: 03/12/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa L H C SOARES EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa L H C SOARES EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/01/2021 14:20:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa L H C SOARES EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 129150601218017061612-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ccd7c9ba316fa984582b8c08eec3d8d97d440d6e9b13677dfd9ef3c214a39b66f059b776ac64737bc6e34d56f087ced7d27e5960861702b7374d981449e2649



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 26 de agosto de 2001.





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 070090/20

Data da

18/09/2020 10:23:20

Inscrição Estadual: 123097053

CPF/CNPJ: 10513552000157

Razão Social: L H C SOARES - ME

Endereço: RUA MARECHAL COSTA E SILVA, 736 LETRA A CEP: 65600350

Telefone: (99)00000000

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias 16/01/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 045443/20

Data da

18/09/2020 10:23:46

Inscrição Estadual: 123097053

CPF/CNPJ: 10513552000157

Razão Social: L H C SOARES - ME

Endereço: RUA MARECHAL COSTA E SILVA, 736 LETRA A CEP: 65600350

Telefone: (99)00000000

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/01/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias

CERT-SJDCAX - 3102020
Código de validação: A3AA0B61DD

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes aos registros de **FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** a partir do dia 1º de janeiro de 2010 até a presente data, deles **NADA CONSTA** sobre distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **L. H. C. SOARES - EPP**, inscrita no **CNPJ nº. 10.513.552/0001-57. CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de Caxias/MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Desembargador Arthur Almada Lima, nesta Cidade de Caxias, Estado do Maranhão. Eu, **Márcia Bezerra**, Auxiliar Administrativo, consultei e digitei. E eu, **Antonio Francisco Coutinho Pereira**, Secretário Judicial Substituto, subscrevo e assino. **Caxias/MA, 16 de Dezembro de 2020.**

OBSERVAÇÕES:

- 1-Certidão válida por 60 (sessenta) dias;
 - 2-Esta certidão abrange somente as varas comuns do termo judiciário de Caxias-MA (Adeias Altas e São João do Sotér-MA);
 - 3-Não constam processos referentes à carta precatória;
 - 4-O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- Fórum Desembargador Arthur Almada Lima – Avenida Norte-Sul, s/n.º – Cidade Judiciária, Campo de Belém, Caxias/MA, CEP.: 65.609-005 – Fone: (99) 3422-6751/6775 / distribuicao_cax@tjma.jus.br

ANTONIO FRANCISCO COUTINHO PEREIRA
Auxiliar Judiciário - Telefonista
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias
Matrícula 117135

Documento assinado. CAXIAS, 16/12/2020 10:28 (ANTONIO FRANCISCO COUTINHO PEREIRA)



L. H. C. SOARES - EPP

Rua Marechal Costa e Silva, nº 736, Letra A, Bairro Castelo Branco, Caxias-MA, CEP 65.600-350

CNPJ 10.513.552/0001-57 - NIRE: 21101616781

ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

LIQUIDEZ GERAL	$LG = \frac{\text{Ativo Circulante (AC)} + \text{Realizável a Longo Prazo (RLP)}}{\text{Passivo Circulante (PC)} + \text{Passivo Não Circulante (PNC)}}$
	$LG = \frac{1.672.605,82 + 0,00}{92.054,02 + 0,00} = 18,17$

SOLVÊNCIA GERAL	$SG = \frac{\text{Ativo Total (AT)}}{\text{Passivo Circulante (PC)} + \text{Passivo Não Circulante (PNC)}}$
	$SG = \frac{1.811.869,03}{92.054,02 + 0,00} = 19,68$

LIQUIDEZ CORRENTE	$LC = \frac{\text{Ativo Circulante (AC)}}{\text{Passivo Circulante (PC)}}$
	$LC = \frac{1.672.605,82}{92.054,02} = 18,17$

Caxias-MA, 31 de dezembro de 2019.

EMERSON ONOFRE
 SILVA:57197520304

Assinado de forma digital por
 EMERSON ONOFRE
 SILVA:57197520304
 Dados: 2020.10.13 18:03:30 -03'00'

Emerson Onofre Silva
 Contador
 CRC MA-006980/O

LUIS HENRIQUE COELHO
 SOARES:01107630339

Assinado de forma digital por LUIS
 HENRIQUE COELHO
 SOARES:01107630339
 Dados: 2020.10.13 18:04:11 -03'00'

Luis Henrique Coelho Soares
 Empresário
 CPF nº 011.076.303-39

Balanço Patrimonial

Empresa: L. H. C. SOARES - EPP - CNPJ: 10.513.552/0001-57
NIRE: 21101616781 - Data: 17/11/2008



Página 1 de 4
Pag: 187

Fortes Contábil

Endereço: Rua Marechal Costa e Silva, Complemento: Letra A, N.º: 736, Bairro: Castelo Branco, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65600350

Conta	31/12/2019
*** Ativo ***	
Ativo Circulante	1.811.869,03 D
Disponível	1.672.605,82 D
Caixa Geral	1.365.670,16 D
Bancos	1.055.995,92 D
Aplicação de Liquidez Imediata	89.550,16 D
Cientes	220.124,08 D
Contas a Receber	278.174,65 D
Estoques	278.174,65 D
Estoque de Mercadorias	28.761,01 D
Materiais Diversos - Prestação Serviços	26.696,13 D
Ativo Não Circulante	2.064,88 D
Imobilizado	139.263,21 D
Bens Em Operação	139.263,21 D
Depreciação Amortização e Exaustão Acumulada	234.675,50 D
Total Ativo	95.412,29 C
1.811.869,03 D	
*** Passivo ***	
Passivo Circulante	1.811.869,03 C
Fornecedores	92.054,02 C
Fornecedores Nacionais	10.092,31 C
Obrigações Fiscais e Trabalhistas	10.092,31 C
Impostos e Contribuições	52.151,33 C
Obrigações Trabalhistas	50.564,32 C
Outras Obrigações	1.587,01 C
Outras Obrigações	19.151,74 C
Provisões	19.151,74 C
Provisões	10.658,64 C
Provisões	10.658,64 C
Patrimônio Líquido	1.719.815,01 C
Capital Social	100.000,00 C
Capital Social Subscrito	100.000,00 C
Lucros ou Prejuízos Acumulados	1.619.815,01 C
Lucros ou Prejuízos Acumulados	1.619.815,01 C
Total Passivo	1.811.869,03 C

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.811.869,03 (Hum Milhão Oitocentos e Onze Mil Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Três Centavos).

TRANSCRITO DO LIVRO DIARIO DIGITAL Nº 07, PÁGINA 187, AUTENTICADO DIGITALMENTE SOB Nº 21101616781 EM 07/05/2020.

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2019

Luis Henrique Coelho Soares
Titular
CPF 011.076.303-39
RG 1174937995 GEJSPC-MA

Emerson Onofre Silva
Contador
CPF 571.975.203-04
CRC MA-006980/O

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: L. H. C. SOARES - EPP - CNPJ: 10.513.552/0001-57

NIRE: 21101616781 - Data: 17/11/2008

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: Rua Marechal Costa e Silva, Complemento: Letra A, N.º: 736, Bairro: Castelo Branco, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65600350



Página 2 de 4
Pag. 188

Fortes Contábil

Conta	01/01/2019	31/12/2019
(+) Receita Bruta Operacional		1.943.713,24
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		1.943.713,24
Vendas de Serviços		1.943.713,24
(-) Deduções da Receita		172.793,05
Impostos Faturados		172.793,05
Simples		172.793,05
(=) Receita Líquida		1.770.920,19
(-) Custo Mercadorias/Serviços Vendidos		786.327,45
Custo das Mercadorias Vendidas		786.327,45
(=) Lucro Bruto		984.592,74
(-) Despesas Operacionais		276.154,62
Despesas com Vendas		102.461,92
Despesas Administrativas		170.248,04
Despesas Financeiras Líquidas		(5.606,54)
Despesas Financeiras		1.233,85
Receitas Financeiras		(6.840,39)
Despesas Tributárias		9.051,20
(+) Outras Receitas Operacionais		20,00
(=) Lucro Operacional		708.458,12
(+) Receitas Não Operacionais		359,30
(-) Despesas Não Operacionais		12.500,00
(=) Resultado Líquido do Exercício		696.317,42

TRANSCRITO DO LIVRO DIÁRIO DIGITAL N° 07, PÁGINA 188, AUTENTICADO DIGITALMENTE SOB N° 21101616781 EM 07/05/2020.

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2019

Luis Henrique Coelho Soares
Titular
CPF 011.076.303-39
RG 1174937595 GEJSPC-MA

Emerson Onofre Silva
Contador
CPF 571.975.203-04
CRC MA-006980/O

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: L. H. C. SOARES - EPP - CNPJ: 10.513.552/0001-57



Página 3 de 4

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2019

Endereço: Rua Marechal Costa e Silva, Complemento: Letra A, N.º 736, Bairro: Castelo Branco, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65600350

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CE	Composicao do Endividamento $((92.054,02) / (92.054,02 + 0,00)) * 100$ Qual o percentual de obrigacoes a curto prazo em relacao as obrigacoes totais. Quanto menor, melhor.	$((c21)/(c21+c22))*100$	100,00
GA	Giro do Ativo $(1.770.920,19) / (1.811.869,03)$ Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total.Quanto maior, melhor.	$(d030)/(c1)$	0,98
IPL	Imobilizacao do Patrimonio Liquido $(139.263,21 / 1.719.815,01) * 100$ Quanto a empresa aplicou no ativo permanente para cada R\$ 100,00 de patrimonio liquido. Quanto menor, melhor.	$(c13/c24)*100$	8,10
IRNC	Imobilizacao dos Recursos nao corrente $((139.263,21) / (1.719.815,01 + 0,00)) * 100$ Que percentual dos Recursos nao correntes (Patrimonio Liquido e Exigivel a Longo Prazo) foi destinado ao Ativo Permanente.Quanto menor, melhor.	$((c13)/(c24+c22))*100$	8,10
LC	Liquidez Corrente $(1.672.605,82 / 92.054,02)$ Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	$(c11/c21)$	18,17
LG	Liquidez Geral $(1.672.605,82 + 0,00) / (92.054,02 + 0,00)$ Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizavel a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de divida Total. Quanto maior, melhor.	$(c11+c12)/(c21+c22)$	18,17
LI	Liquidez Imediata $(1.672.605,82 / 92.054,02)$ Quanto dispomos imediatamente para isaldar nossas dividas de Curto Prazo.Quanto maior, melhor.	$(c11/c21)$	18,17
LS	Liquidez Seca $(1.365.670,16 + 278.174,65 + 0,00) / (92.054,02)$ Quanto a empresa possui de Ativo Liquido para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	$(c111+c113+c114)/(c21)$	17,86
ML	Margem Liquida $((696.317,42) / (1.770.920,19)) * 100$ Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos.Quanto maior, melhor.	$((d200)/(d030))*100$	39,32
PCT	Particip. Capitais Terceiro-Endividamento $((92.054,02 + 0,00) / (1.719.815,01)) * 100$ Quanto a empresa tomou de capital de terceiros para cada R\$ 100,00 de capital proprio. Quanto menor, melhor.	$((c21+c22)/(c24)*100)$	5,35
RA	Rentabilidade do ATivo $((696.317,42) / (@1)) * 100$ Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	$((d200)/(@1))*100$	69.631.742,00

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2019

Luis Henrique Coelho Soares
Titular
CPF 011.076.303-39
RG 1174937995 GEJSPC-MA

Emerson Onofre Silva
Contador
CPF 571.975.203-04
CRC MA-006980/O



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L. H. C. SOARES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01107630339	LUIS HENRIQUE COELHO SOARES
57197520304	EMERSON ONOFRE SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2020 17:26 SOB N° 20200329847.
PROTOCOLO: 206329847 DE 08/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001828916. NIRE: 21101616781.
L. H. C. SOARES

JUCEMA

Lílian Theresa Rodriguez Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 08/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 189 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 189 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 007, referente ao período 01/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da firma L. H. C. SOARES - EPP, estabelecida no(a) Rua Marechal Costa e Silva, nº 736, Letra A, bairro Castelo Branco, CEP 65600-350, cidade Caxias, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 10.513.552/0001-57 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21101616781 por despacho de 17/11/2008.

Caxias-MA, 1 de Janeiro de 2019

Luis Henrique Coelho Soares
Titular
CPF 011.076.303-39
RG 1174937995 GEJSPC-MA

Emerson Onofre Silva
Contador
CPF 571.975.203-04
CRC MA-006980/O



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 189 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 189 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 007, referente ao período 01/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da firma L. H. C. SOARES - EPP, estabelecida no(a) Rua Marechal Costa e Silva, nº 736, Letra A, bairro Castelo Branco, CEP 65600-350, cidade Caxias, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 10.513.552/0001-57 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21101616781 por despacho de 17/11/2008.

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2019

Luis Henrique Coelho Soares
Titular
CPF 011.076.303-39
RG 1174937995 GEJSPC-MA

Emerson Onofre Silva
Contador
CPF 571.975.203-04
CRC MA-006980/O



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L. H. C. SOARES - EPP consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
01107630339	LUIS HENRIQUE COELHO SOARES
57197520304	EMERSON ONOFRE SILVA

CERTIFICADO A AUTENTICAÇÃO EM 07/05/2020 09:49:43 SOB Nº
21101616781.
PROTOCOLO: 200321196 DE 05/05/2020. NIRE: 21101616781.
L. H. C. SOARES - EPP

JUCEMA

Jandra Regina Ribeiro Simplicio
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
São Luís, 07/05/2020



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Sandra Regina Ribeiro Simplicio, sob a autenticidade nº 12001758977 em 07/05/2020, protocolo 200321196. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o número de autenticação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	L. H. C. SOARES - EPP
Número de Registro:	21101616781
CNPJ:	10513552000157
Município:	Caxias

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIARIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01107630339	LUIS HENRIQUE COELHO SOARES	
57197520304	emersononofre@hotmail.com	MA-006980/O-9

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/05/2020 09:49:46 SOB N°
21101616781.
PROTOCOLO: 200321196 DE 05/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001758977. NIRE: 21101616781.
L. H. C. SOARES - EPP

JUCEMA

Sandra Regina Ribeiro Simplicio
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/05/2020



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: EMERSON ONOFRE SILVA
REGISTRO.....	: MA-006980/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 571.975.203-04

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 17/11/2020 as 16:52:45.

Válido até: 15/02/2021.

Código de Controle: 9838.7587.5754.7766.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR



DECLARAÇÃO DE BAIXO RISCO - Nº.: 12564-20

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:

L H C SOARES - EPP

Cpf / Cnpj:

10.513.552/0001-57

Nome fantasia / Ocupante:

L C ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS

Ramo de Atividade:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -

ATC(m²): Nº Pav:

80 1

Endereço:

RUA MARECHAL COSTA E SILVA

Bairro:

CASTELO BRANCO

Número:

736

Complemento:

Cidade:

CAXIAS

UF

MA

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

Saídas de emergência Iluminação de emergência Extintores Gerenciamento de risco
 Controle de materiais de acabamento Sinalização de emergência Brincadeira

3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 250 litros
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 90 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de baixo potencial de risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.1 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado e com CNAE presente no Anexo I da res. 511CGSIM.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que os extintores de incêndio serão instalados na edificação de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

7. AVALIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Declaro que a sinalização de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

8. AVALIAÇÃO DO CONSOLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica de inspeção visual em instalações de baixa tensão e normas afins.

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos.

Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverá buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 298 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.



12564-20

Solicitada em: 02/12/2020

Proprietário / responsável



DECLARAÇÃO DE BAIXO RISCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa LHC SOARES - EPP, estabelecida na Rua Marechal Costa e Silva, 736 – LETRA A- Castelo Branco, Caxias - MA, portadora do CNPJ nº 10.513.522/0001-57 forneceu Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis que atenderam todas as especificações técnicas determinadas, garantindo assim o fornecimento de gêneros alimentícios de qualidade durante o ano de 2019. Portanto, atestamos a Capacidade Técnica deste fornecedor e de seus respectivos responsáveis.

Caxias (Ma), 10 de dezembro de 2019.



Lícia Regina Silva Costa Pinheiro
Lícia Regina Silva Costa Pinheiro
Nutricionista – Responsável Técnico
Contato- 3521-2588

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CAXIAS-MA
REGISTRO DE IMÓVEIS E TRAFICANTE DE NOTAS
ALVARO DA ROCHA LUIZ (Instituído em 2010)

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) assinatura(s) de
[3bx46tw0]-LICIA REGINA SILVA COSTA PINHEIRO
do que dou fé. Caxias - MA 05 de Dezembro de 2020.
Emolumentos: R\$ 3,87 FERJ: R\$ 0,53 TOTAL: R\$ 4,40
SELO: 000032342828

ESTADO DO MARANHÃO
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Reconhecimento
de Firma

000032342828

CÉLIA VIVIANE MARINHO MURIZ - ESCRIVENTE AUTORIZADA

2662
356

CONTRATO Nº. 003.020.002.3409.2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3409/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS, E A EMPRESA L.H.C. SOARES – EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da **Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Caxias**, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça do Panteon, Centro de Cultura, Centro, Caxias – MA.

REPRESENTANTE: Secretária Municipal de Educação Ciências e Tecnologia, Senhora Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo, portadora do RG nº 793.652 SSP/PI e CPF nº 334.998.883-00.

CONTRATADA: L.H.C. SOARES – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.552/0001-57, situada na Rua Marechal Costa e Silva, 736, Letra A, Castelo Branco, Caxias – MA.

REPRESENTANTE: Senhor Luis Henrique Coelho Soares, portador do RG. 000117493799-5 SSP/MA e CPF/MF nº 011.076.303-39.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Edital do Pregão Presencial Nº 002/2019-SRP, Ata de Registro de Preços nº 020/2019, pelas disposições da Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 0160/2017, da Lei Complementar Nº 123/2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Aquisições de Gêneros Alimentícios, Não Perecíveis, Perecíveis e Hortifrúti, para oferta de Alimentação Escolar.

Serão partes integrantes deste contrato o Ato Convocatório, o Termo de Referência (Anexo I do ato convocatório) e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 1.695.975,00 (Um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil e novecentos e setenta e cinco reais), conforme descrição abaixo:

W



COTA PRINCIPAL 75%

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço	
					Unitário	Total
4	Sardinha ao molho de tomate, isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve apresentar latas intactas, não estufadas e/ ou amassadas. Embalagens de 125g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoarifado	PALMEIRA	UNID	93.750	2,90	271.875,00
11	Leite em Pó integral isento de sujidade parasitos e larvas. Embalagens de 200g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoarifado	ITALAC	UNID	22.500	4,50	101.250,00
41	Azeitona verde sem caroço em conserva. Embalagens de 500g, peso drenado, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e numero de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto	LA VIOLETRA	UNID	1.875	8,90	16.687,50
43	Preparação para suco, apresentação liquido, SABOR GOIABA tipo natural, características adicionais concentrado com adição de açúcar e conservantes, isento de impurezas. Deve apresentar cor, cheiro e sabor próprios da fruta. Embalagens de 1000ml e 5000ml, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente.	MIRADOR	LITRO	5.625	8,90	50.062,50
44	Preparação para suco, apresentação liquido, SABOR CAJÁ tipo natural, características adicionais concentrado com adição de açúcar	MIRADOR	LITRO	5.625	11,90	66.937,50

12

358



	e conservantes, isento de impurezas. Deve apresentar cor, cheiro e sabor próprios da fruta. Embalagens de 1000ml e 5000ml, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente.					
45	Preparação para suco, apresentação líquido, SABOR CAJU tipo natural, características adicionais concentrado com adição de açúcar e conservantes, isento de impurezas. Deve apresentar cor, cheiro e sabor próprios da fruta. Embalagens de 1000ml e 5000ml, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente.	MIRADOR	LITRO	5.625	8,90	50.062,50
46	Preparação para suco, apresentação líquido, SABOR MARACUJÁ tipo natural, características adicionais concentrado com adição de açúcar e conservantes, isento de impurezas. Deve apresentar cor, cheiro e sabor próprios da fruta. Embalagens de 1000ml e 5000ml, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente.	MIRADOR	LITRO	5.625	11,90	66.937,50
47	Preparação para suco, apresentação líquido, SABOR ACEROLA tipo natural, características adicionais concentrado com adição de açúcar e conservantes, isento de impurezas. Deve apresentar cor, cheiro e sabor próprios da fruta. Embalagens de 1000ml e 5000ml, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente.	MIRADOR	LITRO	5.625	8,90	50.062,50
50	Ovo de galinha branco médio, casca porosa, sem manchas ou rachaduras. Devem ser embaladas em cartelas com 30 unidades .	AVINE	CART	11.250	14,90	167.625,00
52	Pão tipo doce, isento de sujidades, parasitos ou matéria estranha. Deve apresentar massa assada, macia e sabor próprio. Peso 50g a unidade.	PALHANO	KG	31.875	12,90	411.187,50

10

COTA RESERVADA 25%

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço	
					Unitário	Total
4	Sardinha ao molho de tomate, isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve apresentar latas intactas, não estufadas e/ ou amassadas. Embalagens de 125g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almojarifado	PALMEIR A	UNID	31.250	2,90	90.625,00
11	Leite em Pó integral isento de sujidade parasitos e larvas. Embalagens de 200g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almojarifado	ITALAC	UNID	7.500	4,50	33.750,00
41	Azeitona verde sem caroço em conserva. Embalagens de 500g, peso drenado, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e numero de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto	LA VIOLETER A	UNID	625	8,90	5.562,50
43	Preparação para suco, apresentação liquido, SABOR GOIABA tipo natural, características adicionais concentrado com adição de açúcar e conservantes, isento de impurezas. Deve apresentar cor, cheiro e sabor próprios da fruta. Embalagens de 1000ml e 5000ml, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente.	MIRADOR	LITR O	1.875	8,90	16.687,50
44	Preparação para suco, apresentação liquido, SABOR CAJÁ tipo natural, características adicionais	MIRADOR	LITR O	1.875	11,90	22.312,50

360

	concentrado com adição de açúcar e conservantes, isento de impurezas. Deve apresentar cor, cheiro e sabor próprios da fruta. Embalagens de 1000ml e 5000ml, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente.					
45	Preparação para suco, apresentação líquido, SABOR CAJU tipo natural, características adicionais concentrado com adição de açúcar e conservantes, isento de impurezas. Deve apresentar cor, cheiro e sabor próprios da fruta. Embalagens de 1000ml e 5000ml, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente.	MIRADOR	LITRO	1.875	8,90	16.687,50
46	Preparação para suco, apresentação líquido, SABOR MARACUJÁ tipo natural, características adicionais concentrado com adição de açúcar e conservantes, isento de impurezas. Deve apresentar cor, cheiro e sabor próprios da fruta. Embalagens de 1000ml e 5000ml, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente.	MIRADOR	LITRO	1.875	11,90	22.312,50
47	Preparação para suco, apresentação líquido, SABOR ACEROLA tipo natural, características adicionais concentrado com adição de açúcar e conservantes, isento de impurezas. Deve apresentar cor, cheiro e sabor próprios da fruta. Embalagens de 1000ml e 5000ml, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente.	MIRADOR	LITRO	1.875	8,90	16.687,50
50	Ovo de galinha branco médio, casca porosa, sem manchas ou rachaduras. Devem ser embaladas em cartelas com 30 unidades.	AVINE	CART	3.750	14,90	55.875,00
52	Pão tipo doce, isento de sujidades, parasitos ou matéria estranha. Deve	PALHANO	KG	10.625	12,90	137.062,50

re

apresentar massa assada, macia e sabor próprio. Peso 50g a unidade.					
---	--	--	--	--	--

ITENS EXCLUSIVOS

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço	
					Unitário	Total
3	Sal tipo refinado , aplicação alimentícia, aditivos iodo com dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg/kg de sal conforme legislação federal, isento de sujidades, parasitas e larvas, deve apresentar cor branca, cheiro e sabor características. Embalagens de 1Kg contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em fardos. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado.	LEBRE	KG	4.500	1,05	4.725,00
37	Canjica de milho branca. Grão duro. Embalagens de 500g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e numero de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto.	SINHA	UNID	6.000	3,50	21.000,00

Os preços permanecerão irremovíveis durante a vigência do presente Contrato, SALVO PELO PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA, PARÁGRAFO QUARTO DESTA INSTRUMENTO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.07.12.361.0007.2019.0000.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

c) Certidão de Regularidade com a Justiça Trabalhista, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

I – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo recebimento dos objetos licitados.

II – O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

III – O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

IV – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

V – Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

VI – É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

PARÁGRAFO QUARTO – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARAGRAFO PRIMEIRO – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

f- Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento do objeto licitado, a Contratada se obriga a:

a) fornecer o objeto licitado nas condições e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;

b) substituir os objetos licitados reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;

c) substituir os objetos licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;

d) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irreversíveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;

e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;

f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos objetos licitados;

g) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;

h) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

i) responsabilizar-se pela qualidade dos objetos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;

k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os objetos licitados;

363
CCL

le

- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos objetos licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- p) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratada deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
- q) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município de Caxias, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Prefeitura Municipal de Caxias obriga-se a:

- a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos licitados;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos da licitação reprovados no recebimento provisório;
- e) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos licitados que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto da licitação;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

i) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratante deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;

j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

365
CONTRATAÇÃO
FISCAL

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 12 (doze) meses, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único: A vigência deste termo poderá ser aditivada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no local estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

O recebimento do OBJETO LICITADO será efetuado por funcionário responsável pelo Almoxarifado Central da Prefeitura ou pelo responsável pela unidade solicitante, mediante atesto da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, verificará se o OBJETO LICITADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não serão aceitos os objetos licitados que apresentem avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões; vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

PARÁGRAFO QUARTO – Não serão aceitos objetos licitados diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

le

PARÁGRAFO QUINTO – Os objetos licitados deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação.

PARÁGRAFO SEXTO - Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos licitados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto da licitação entregue, sendo que a data de assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS

Os objetos licitados reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A substituição dos bens não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso o prazo estipulado no parágrafo primeiro da cláusula sétima deste termo não seja observado, será considerada inexecução contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irreversíveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

As condições de garantia ofertadas pela Contratada serão obrigatoriamente as estabelecidas pelo Termo de Referência, ficando vedada qualquer supressão das cláusulas de garantia contidas no referido termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a montagem, instalação e Manutenção do objeto licitado no período e nas condições estabelecidos no Termo de Referência, ficando sujeito às sanções no caso de descumprimento das condições estabelecidas

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto licitado, e na ocorrência destes, não implica co - responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 0160/2017, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na entrega ou substituição dos objetos licitados sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto licitado, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

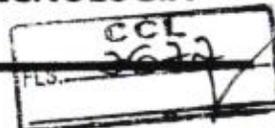
a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

367
M

le



d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO – Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficando garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Caxias, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO – Caberá ao CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 78 da lei federal 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES

ll

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

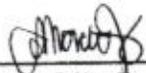
O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

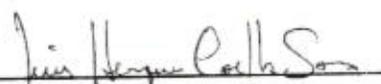
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Caxias(MA,), 14 de Junho de 2019.


Sra. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo
Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia
CONTRATANTE


Sr. Luis Henrique Coelho Soares
L.H.C. SOARES – EPP
CONTRATADO

RECEBEMOS DE L. H. C. SOARES - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF nº
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.244
		SÉRIE: 1



L. H. C. SOARES - EPP Rua Marechal Costa e Silva, 736 - A - Castelo Branco, Caxias, MA - CEP: 65600350 - Fone/Fax: 9981185248	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO
	Nº 000.000.244 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 2119 1210 5135 5200 0157 5500 1000 0002 4412 0207 0005 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE LSO 421190029041873 - 18/12/2019 13:12
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123097053	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 10.513.552/0001-57

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS		06.082.820/0001-56	18/12/2019
ENDEREÇO Praça do Panteon, 600 -	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 65606-050	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Caxias	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 122148851	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	15.121,60	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.121,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	3-Remetente Próprio				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
132	PREPARAÇÃO PARA SUCO MIRADOR SABOR COLABA	20089900	0102	5102	L	727,0000	8,9000	6.470,30					
130	PREPARAÇÃO PARA SUCO MIRADOR SABOR CAJA	20089900	0102	5102	L	727,0000	11,9000	8.651,30					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
31753			

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE L. H. C. SOARES - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.242	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1	

L. H. C. SOARES - EPP Rua Marechal Costa e Silva, 736 - A - Castelo Branco, Caxias, MA - CEP: 65600350 - Fone/Fax: 9981185248	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.242 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 2119 1210 5135 5200 0157 5500 1000 0002 4210 8000 8659 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda INSCRIÇÃO ESTADUAL 123097053 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 10.513.552/0001-57	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS ENDEREÇO Praça do Panteon, 600 - BARRIO/DISTRITO Centro CEP 65606-050 MUNICÍPIO Caxias FONE/FAX UF MA INSCRIÇÃO ESTADUAL 122148851 DATA DA EMISSÃO 18/12/2019 DATA DE ENTRADA/SAÍDA HORA DE ENTRADA/SAÍDA	
--	--

FATURA (Empty field)	
--------------------------------	--

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	9.297,60		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.297,60	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
	3-Remetente Próprio					
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CEP	UNID	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
133	OVO BRANCO MEDIO CARTELA COM 30 UNIDADES	04079000	0102	5102	CT	624.0000	14,9000	9.297,60					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
31753			

DADOS ADICIONAIS	
-------------------------	--

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
----------------------------	--------------------

RECEBEMOS DE L. H. C. SOARES - EPP OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-#
DATA DE RECEBIMENTO		Nº 000.000.212
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE: 1



L. H. C. SOARES - EPP Rua Marechal Costa e Silva, 736 - A - Castelo Branco, Caxias, MA - CEP: 65600350 - Fone/Fax: 9981185248	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.212 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 2119 1110 5135 5200 0157 5500 1000 0002 1210 0109 0052 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda INSCRIÇÃO ESTADUAL 123097053	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 123097053		CNPJ / CPF 10.513.552/0001-57

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS		CNPJ/CPF 06.082.820/0001-56	DATA DA EMISSÃO 20/11/2019
ENDEREÇO Praça do Panteon, 600 -	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 65606-050	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Caxias	FUNEX MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 122148851	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	13.041,60	
VALOR DO FRET	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.041,60

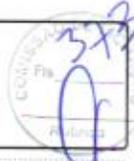
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	3-Remetente Próprio				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CEP	UNID	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
137	PREPARAÇÃO PARA SUCO MIRADOR SABOR ACEROLA	20089900	0102	5102	L	627.0000	8.9000	5.580,30					
130	PREPARAÇÃO PARA SUCO MIRADOR SABOR CAJÁ	20089900	0102	5102	L	627.0000	11.9000	7.461,30					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
31753			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE L. H. C. SOARES - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-*
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.201 SÉRIE: 1



L. H. C. SOARES - EPP Rua Marechal Costa e Silva, 736 - A - Castelo Branco, Caxias, MA - CEP: 65600350 - Fone/Fax: 9981185248	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2119 1110 5135 5200 0157 5500 1000 0002 0110 0109 0059 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.201 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421190026360860 - 20/11/2019 07:59

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ / CPF 10.513.552/0001-57
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123097053			

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS		CNPJ/CPF 06.082.820/0001-56	DATA DA EMISSÃO 20/11/2019
ENDEREÇO Praça do Panteon, 600 -	BARRIO/DISTRITO Centro	CEP 65606-050	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Caxias	FONE/FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 122148851
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	630,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	3-Remetente Próprio				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
128	SAL REFINADO LIBRE 1KG	25010020	0102	5102	KG	600,0000	1,0500	630,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 31753	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBIMOS DE L. H. C. SOARES - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-#
DATA DE RECEBIMENTO		Nº 000.000.199
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE: 1



L. H. C. SOARES - EPP Rua Marechal Costa e Silva, 736 - A - Castelo Branco, Caxias, MA - CEP: 65600350 - Fone/Fax: 9981185248	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO
	Nº 000.000.199 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 2119 1110 5135 5200 0157 5500 1000 0001 9910 0109 0059 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421190026360591 - 20/11/2019 07:52
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123097053	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TIBB. CNPJ / CPF 10.513.552/0001-57

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS		06.082.820/0001-56	20/11/2019
ENDEREÇO Praça do Panteon, 600 -	BARRIO/DISTRITO Centro	CEP 65606-050	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Caxias	FONE/FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 122148851
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	3-Remetente Próprio				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SE	CST	CTOP	UNID.	QTD.	VLIC UNIT.	VLIC TOTAL	IC ICMS	VLIC ICMS	VLIC IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
123	LEITE EM PO INTEGRAL. ITALAC 200C	04022110	0102	5102	UN	5.000.000 0	4,5000	22.500,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
31753			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBAMOS DE L. H. C. SOARES - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

NF nº 000.000.168

SÉRIE: 1



L. H. C. SOARES - EPP

Rua Marechal Costa e Silva, 736 - A - Castelo Branco, Caxias, MA -
CEP: 65600350 - Fone/Fax: 9981185248

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.000.168
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2119 1010 5135 5200 0157 5500 1000 0001 6810 0109 0059

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATURZA DA OPERAÇÃO: Venda

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421190023556666 - 17/10/2019 09:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123097053 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.: _____ CNPJ: 10.513.552/0001-57

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS CNPJ/CPF: 06.082.820/0001-56 DATA DA EMISSÃO: 17/10/2019

Endereço: Praça do Panteon, 600 - Centro CEP: 65606-050 DATA DE ENTRADA/SAÍDA: _____

Município: Caxias UF: MA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122148851 HORA DE ENTRADA/SAÍDA: _____

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	28.500,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	28.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO AVTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	3-Remetente Próprio				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
122	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE PALMEIRA 125G	16041310	0102	5102	UN	7.500,000	2.9000	21.750,00					
123	LEITE EM PO INTEGRAL ITALAC 200G	04022110	0102	5102	UN	1.500,000	4.5000	6.750,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
31753			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: _____

RESERVADO AO FISCO: _____

RECEBIMOS DE L. H. C. SOARES - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.107
DATA DE REFERIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1



L. H. C. SOARES - EPP Rua Marechal Costa e Silva, 736 - A - Castelo Branco, Caxias, MA - CEP: 65600350 - Fone/Fax: 9981185248	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO
	Nº 000.000.107 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 2119 0810 5135 5200 0157 5500 1000 0001 0718 0968 0098 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421190017330898 - 05/08/2019 20:46
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123097053	CNPJ 10.513.552/0001-57

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 06.082.820/0001-56	DATA DA EMISSÃO 05/08/2019
RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIXAS		CPF 65606-050	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO Praça do Panteon, 600 -	BARRIO/DISTRITO Centro	UF MA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Caxias	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST	VALOR DO ICMS-ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	24.800,00	
VALOR DO FRET	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.800,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	3-Remetente Próprio				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MAIRCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
122	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE PALMEIRA 125G	16041310	0102	5102	UN	7.000,000	2.9000	20.300,00					
133	LEITE EM PO INTEGRAL ITALAC 200G	04022110	0102	5102	UN	1.000,000	4.5000	4.500,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 31753	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
------------------	--

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
----------------------------	--------------------

**A EDUCAÇÃO
QUE A GENTE QUER!**
Cidade Educadora

Caxias(MA), 10 de janeiro de 2019

GESTÃO:

Pedagógica/De Pessoas e
Lideranças/Memória e Cultura

ASSESSORIAS:

Financeiro/Jurídico/
Comunicação/Controle e
Avaliação

MODALIDADES:

- Educação Infantil
0 a 3 anos e 4 a 5 anos
- Ensino Fundamental I
- Ensino Fundamental II
- Educação de Jovens, Adultos e
Idosos – EJA-I
- Educação do Campo
- Educação Quilombolas
- Escola Militar de Bombeiros

PROGRAMAS:

- Atendimento Psicanalítico
- COM-VIDAS
- Educação Especial e Inclusão
Escolar
- Escola DIGNA
- Escola do Adolescente
- Jovens Empreendedores
Primeiros Passos - JEEP
- Mais Alfabetização
- Novo Mais Educação
- Educação Conectada
- Plantão Pedagógico Escolar
- Plantão Social
- PNAIC
- PROJOVEM Urbano/Campo
- Robótica na Escola
- Ronda Escolar
- Sala Verde/Educação
Ambiental
- Salas Multiprofissionais
- SAMUZINHO na Escola
- Saúde na Escola
- Selo UNICEF
- UAB/CAXIAS/UEMA-NET

E AINDA:

PME/PRE/PCR
PAR/SIMEC
PNATE/PNAE
EDUCACENSO/PDDE/PEGE
CME/COMAEC/
CONFUNDEB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **L H C SOARES - EPP**, com sede na cidade de Caxias/MA, Rua Marechal Costa e Silva Castelo Branco, Nº 736-A, inscrita no CNPJ sob nº 10.513.552/0001-57 prestou serviços conforme o discriminado abaixo.

A referida empresa realizou o fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao Programa PROJOVEM CAMPO – SABORES, sendo cumpridora dos prazos, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Prof. Msc. Celia Pereira Damasceno de Macedo, Ofa.
Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

Cartório do 2º Ofício de Notas
AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Nº 184, Centro, PARNAIBA - PIAUI
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL
EXIBIDA NESTAS NOTAS EM TEST. _____ DA VERDADE. DOU FÉ.
PARNAIBA, 09/03/2020 10:23:51
SELO **AAV90884 - 99JU** CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalejtrn

MARIA TERESA MENDES BEZERRA LIMA - ESCRIVENTE
Emot: R\$ 2,59 TJ; R\$ 0,52 MP; R\$ 0,06 Selo; R\$ 0,29 Total: R\$ 3,43

CA
2º
M
A
E

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - SEMECT

CNPJ: 30.521.137/0001-52

Site: www.caxias.ma.gov.br E-mail: semect@caxias.ma.gov.br

Praça do Pantheon, 600, Centro, CEP: 65.604-090

Caxias – MA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
SEMECT



CONTRATO Nº. 001.125.2167/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2167/2018.



CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS, E A EMPRESA L H C SOARES – EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da **Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Caxias**, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça do Panteon, Centro de Cultura, Centro, Caxias – MA.

REPRESENTANTE: Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, **Senhora Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo**, portadora do RG nº 793.652 SSP/PI e CPF nº 334.998.883-00.

CONTRATADA: **L H C SOARES – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.552/0001-57, situada na Rua Marechal Costa e Silva, nº 736-A, Castelo Branco, Caxias – MA.

REPRESENTANTE: Procurador, **Senhor José Maciel Brito Ramos**, portador do RG nº 1444933 SSP/PI e CPF nº 631.585.823-68.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Edital do Pregão Presencial Nº **125/2018**, pelas disposições da Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 0160/2017, da Lei Complementar Nº 123/2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao PROGRAMA PROJOVEM CAMPO – SABORES DA TERRA, no município de Caxias – MA.

Serão partes integrantes deste contrato o Ato Convocatório, o Termo de Referência (Anexo I do ato convocatório) e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 48.549,21 (Quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos)**, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço	
					Unitário	Total
1.	Arroz tipo 1 agulhinha 1 Kg		Pct	130	3,25	422,50
2.	Macarrão tipo espaguete 500g	Imperador	Pct	130	3,19	414,70
3.	Leite em pó integral 200g	Italac	Pct	2.545	4,93	12.546,85
4.	Flocão de milho 500g	Nordestino	Pct	104	2,08	216,32
5.	Biscoito tipo cream cracker 400g	Estrela	Pct	720	4,45	3.204,00
6.	Achocolatado em pó 700g	3 Corações	Pct	86	11,00	946,00
7.	Café Torrado e moido 250g	Café Puro	Pct	420	6,50	2.730,00

8.	Peta 150g	São José	Pct	1.000	3,10	3.100,00
9.	Açúcar Cristal 1Kg	Itaja	Pct	300	2,90	870,00
10.	Óleo de soja refinado tipo 1, 900 mL	Soya	Grf	29	5,53	160,37
11.	Colorau sem sal 97g	Marata	Pct	31	1,90	58,90
12.	Extrato de tomate 190g	Quero	Copos	547	3,45	1.887,15
13.	Vinagre de álcool 500 mL	Marata	Pct	22	2,60	57,20
14.	Tempero Completo 300g	Quero	Copos	54	5,28	285,12
15.	Pães de cachorro-quente tradicional 50g	São José	Und	1320	0,60	792,00
16.	Pão doce 50 g	São José	Und	5.220	0,62	3.236,40
17.	Frango congelado	Dudico	Kg	130	11,45	1.488,00
18.	Carne congelada de bovino moída 500 g	Mafripar	Ptc	260	17,55	4.563,00
19.	Bebida Láctea fermentada com preparo de frutas 1L	Longa	Ptc	522	10,00	5.220,00
20.	Polpa de fruta goiaba 500g	Mirador	Ptc	210	9,00	1.890,00
21.	Polpa de fruta acerola 500g	Mirador	Ptc	210	10,25	2.152,50
22.	Alface lisa	Ceapi	Kg	53	5,80	307,40
23.	Tomate longa vida	Ceapi	Kg	53	5,80	307,40
24.	Batata inglesa	Ceapi	Kg	40	6,10	244,00
25.	Banana prata	Ceapi	Kg	65	6,15	399,75
26.	Cenoura	Ceapi	Kg	20	5,50	110,00
27.	Beterraba	Ceapi	Kg	26	5,50	143,00
28.	Cebola Nacional	Ceapi	Kg	42	4,40	184,80
29.	Pimentão	Ceapi	Kg	26	6,35	165,10
30.	Laranja	Ceapi	Kg	105	4,25	446,25
VALOR TOTAL						48.549,21

CONTABILIDADE MUNICIPAL
Fls. 379

[Handwritten signature]

Os preços permanecerão irrealizáveis durante a vigência do presente Contrato, SALVO PELO PREVISTO NA CLÁUSULA 2, PARÁGRAFO QUARTO DESTE INSTRUMENTO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.07.12.361.0007.2019.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

- a) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);
- c) Certidão de Regularidade com a Justiça Trabalhista, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

I – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo recebimento dos objetos licitados.

II – O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

III – O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

IV – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

V – Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

VI – É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

PARÁGRAFO QUARTO – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento do objeto licitado, a Contratada se obriga a:

- a) fornecer o objeto licitado nas condições e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE,

conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;

- b)** substituir os objetos licitados reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- c)** substituir os objetos licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;
- d)** responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irreversíveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e)** não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- f)** identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos objetos licitados;
- g)** designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- h)** comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i)** responsabilizar-se pela qualidade dos objetos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j)** arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k)** respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os objetos licitados;
- l)** respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m)** responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- n)** responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o)** responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos objetos licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- p)** Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratada deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
- q)** manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município de Caxias, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Prefeitura Municipal de Caxias obriga-se a:

- a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos licitados;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos da licitação reprovados no recebimento provisório;



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
SEMECT

CC

382
Pls
Rubrica

- e) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos licitados que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto da licitação;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratante deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em **12 (doze) meses**, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único: A vigência deste termo poderá ser aditivada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no local estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

O recebimento do OBJETO LICITADO será efetuado por funcionário responsável pelo Almojarifado Central da Prefeitura ou pelo responsável pela unidade solicitante, mediante atesto da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, verificará se o OBJETO LICITADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

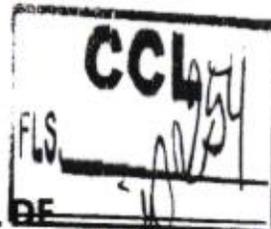
PARÁGRAFO TERCEIRO – Não serão aceitos os objetos licitados que apresentem avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões; vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

PARÁGRAFO QUARTO – Não serão aceitos objetos licitados diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – Os objetos licitados deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
SEMECT



CLAUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS

Os objetos licitados reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A substituição dos bens não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso o prazo estipulado no parágrafo primeiro da clausula sétima deste termo não seja observado, será considerada inexecução contratual.

CLAUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDARIA

A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLAUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

As condições de garantia ofertadas pela Contratada serão obrigatoriamente as estabelecidas pelo Termo de Referência, ficando vedada qualquer supressão das cláusulas de garantia contidas no referido termo.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a montagem, instalação e Manutenção do objeto licitado no período e nas condições estabelecidos no Termo de Referência, ficando sujeito às sanções no caso de descumprimento das condições estabelecidas

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto licitado, e



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
SEMECT



PARÁGRAFO SEGUNDO – Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO – Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficando garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Caxias, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO – Caberá ao CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 78 da lei federal 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
SEMECT**

CCL
FLS. DE

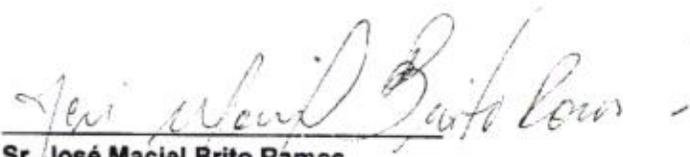


CLAUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

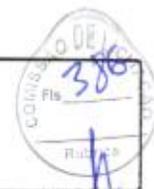
Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Caxias (MA,), 06 de dezembro de 2018.


Sra. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo
Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia
CONTRATANTE


Sr. José Maciel Brito Ramos
L H C SOARES - EPP
CONTRATADO

RECEBEMOS DE L. H. C. SOARES - EPP OS PRODUTOS/SERVÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL DEBITADA AO LADO		№ 000.000.057
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1



L. H. C. SOARES - EPP Rua Marechal Costa e Silva, 736 - A - Castelo Branco, Caxias, MA - CEP: 65600350 - Fone/Fax: 9981185248	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO
	Nº 000.000.057 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	CHAVE DE ACESSO 2118 1210 5135 5200 0157 5500 1000 0000 5714 4422 0101 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATURZA DA OPERAÇÃO Venda		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123097053	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 10.513.552/0001-57

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NÚMERO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIXAS		CNPJ/CPF 06.082.820/0001-56	DATA DA EMISSÃO 27/12/2018
ENDEREÇO Praça do Panteon, 600 -		BARRIO/DISTRITO Centro	CEP 65606-050
MUNICÍPIO Caxias		FONE/FAX	UF MA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00
				VALOR DO ICMS ST	0,00
				VALOR TOTAL DOS PROJEITOS	29.992,91
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DISCONTO	0,00
				OUTRAS DESPESAS/ACÉSSÓRIAS	0,00
				VALOR DO IPI	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA	29.992,91

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	3 - Emitente Próprio				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVICO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NCM/SH	CFST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
046	ARROZ TIPO 1 AGULINHA 1KG	10061092	0102	5102	PCT	130,0000	3,2500	422,50					
047	MACARRAO TIPO ESPAGUETE 500G	19021101	0500	5405	PCT	130,0000	3,1900	414,70					
048	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	04022110	0107	5102	PCT	970,0000	4,9300	4.782,10					
049	FLOCÃO DE MILHO 500G	11022000	0107	5102	PCT	104,0000	2,0600	216,32					
004	BISCOITO CREAM CRACKER 400G	19053100	0500	5405	UND	500,0000	4,4500	2.225,00					
058	ACHOCOLATADO EM PÓ 700G	18069000	0102	5102	PCT	43,0000	11,0000	473,00					
050	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250G	09012100	0102	5102	PCT	100,0000	6,5000	1.950,00					
051	PETA 150G	19053100	0102	5102	PCT	500,0000	3,1000	1.550,00					
003	ACÚCAR CRISTAL 1KG	17019900	0500	5405	KG	100,0000	2,9000	870,00					
069	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 900ML	15079011	0102	5102	GRF	29,0000	5,5300	160,37					
052	COLORAU SEM SAL 97G	09109900	0102	5102	PCT	31,0000	1,9000	58,90					
053	EXTRATO DE TOMATE 190G	20029090	0102	5102	COPO	250,0000	1,4500	362,50					
054	VINAGRE DE ALCOOL 500ML	22090000	0102	5102	GRF	22,0000	3,6000	79,20					
055	TEMPERO COMPLETO 300G	21039021	0102	5102	COPO	54,0000	5,2800	285,12					
056	PAO DE CALHORRO QUENTE TRADICIONAL 50G	19059090	0102	5102	UNI	1.320,0000	0,6000	792,00					
057	PAO DOCE 50G	19059090	0102	5102	UNI	3.060,0000	0,6200	1.898,00					



L. H. C. SOARES - EPP

Rua Marechal Costa e Silva, 736 - A - Castelo Branco, Caxias, MA -
CEP: 65600350 - Fone/Fax: 9981185248

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1

1 - Saída

Nº 000.000.057

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2118 1210 5135 5200 0157 5500 1000 0000 5714 4422 0101

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421180028360879 - 27/12/2018 21:50

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123097053

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

10.513.552/0001-57

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SE	CST	UFOP	UNID.	QTD	VL. UNT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
060	BEBIDA LACTEA FERMENTADA COM PREPARO DE FRUTAS IL	04039000	0102	5102	PCT	300,0000	10,0000	3.000,00					
061	POLPA DE FRUTA GIOABA 500G	20089900	0102	5102	PCT	210,0000	9,0000	1.890,00					
062	POLPA DE FRUTA ACEROLA 500G	20089900	0102	5102	PCT	210,0000	10,2500	2.152,50					
063	ALFACE LISA	07051900	0102	5102	KG	53,0000	5,9000	307,40					
015	TOMATE	07020000	0102	5102	KG	53,0000	5,8000	307,40					
013	BATAIA INGLESA	07142001	0102	5102	KG	40,0000	6,1000	244,00					
008	BANANA MÉDIA TIPO PRATA	08072000	0102	5102	KG	65,0000	6,1500	399,75					
064	CENOURA	07061000	0102	5102	KG	20,0000	5,5000	110,00					
065	REYERRARA	17011200	0102	5102	KG	26,0000	5,5000	143,00					
066	CEBOLA NACIONAL	07122000	0102	5102	KG	42,0000	4,4000	184,80					
014	PIMENTÃO MÉDIO	07049000	0102	5102	KG	26,0000	6,3500	165,10					
067	LARANJA	08051000	0102	5102	KG	105,0000	4,2500	446,25					



L.H.C. SOARES-EPP
CNPJ: 10.513.552/0001-57
Insc. Estadual. 12.309.705-3



ANEXO IV - DECLARAÇÃO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2020-CPL/PMVG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0101.05237.2020

DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI, PARA OS FINS DE HABILITAÇÃO, NA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2020-CPL/PMVG, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0101.05237.2020, INSTAURADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA, QUE A EMPRESA:

- 1- CUMPRE AO DISPOSTO NOS INCISOS XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E INCISO V DO ART. 27 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO E INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, RESSALVADO, QUANDO FOR O CASO, O MENOR, A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO MODELO ANEXO AO DECRETO FEDERAL Nº 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 9.584, DE 27 DE OUTUBRO DE 2002;
- 2- NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- 3- NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA POR ATO DO PODER PÚBLICO;
- 4- NÃO INCORRE NAS DEMAIS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DA LEI 8666/93.
- 5- QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS A SUA HABILITAÇÃO.

CAXIAS, MA 13/01/2021

LUIS HENRIQUE
COELHO
SOARES:01107630339

Assinado eletronicamente por: LUIS HENRIQUE COELHO
CPF: 01107630339
Insc. Estadual: 12.309.705-3
Insc. Municipal: 01107630339
Data: 2021/01/13 15:47:24 -0500

L.H.C SOARES - EPP

Luis Henrique Coelho Soares – Representante Legal



L. H. C. SOARES-EPP
CNPJ: 10.513.552/0001-57
Insc. Estadual. 12.309.705-3



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2020-CPL/PMVG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.05237.2020

DECLARAMOS, PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, SOB MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2020-CPL/PMVG, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.05237.2020, INSTAURADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA, QUE

ASSUMIMOS INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA AUTENTICIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS AO (A) PREGOEIRO, SUJEITANDO-NOS A EVENTUAIS AVERIGUAÇÕES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS;

COMPROMETEMO-NOS A MANTER, DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

COMPROMETEMO-NOS A REPASSAR NA PROPORÇÃO CORRESPONDENTE, EVENTUAIS REDUÇÕES DE PREÇOS DECORRENTES DE MUDANÇAS DE ALÍQUOTAS DE IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE O FORNECIMENTO DO OBJETO, EM FUNÇÃO DE ALTERAÇÕES DE LEGISLAÇÃO CORRESPONDENTE, PUBLICADA DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO.

TEMOS CONHECIMENTO E SUBMETEMO-NOS AO DISPOSTO NA LEI Nº 8.078 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, BEM COMO, AO EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2020-CPL/PMVG, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.05237.2020, INSTAURADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

CAXIAS, MA 13/01/2021

LUIS HENRIQUE
COELHO
SOARES:01107630339

Assinatura: Luis Henrique Coelho SOARES
CPF: 01107630339
CNPJ: 10.513.552/0001-57
Insc. Estadual: 12.309.705-3
Endereço: Rua 13 de Maio, 100 - Centro - Caxias - MA - CEP: 65000-000
Telefone: (98) 3333-1111

L.H.C SOARES - EPP

Luis Henrique Coelho Soares – Representante Legal

RG: 0001174937995 SSP MA - CPF: 011 076 303-39



L.H.C. SOARES-EPP
CNPJ: 10.513.552/0001-57
Insc. Estadual: 12.309.705-3



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2020-CPL/PMVG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.05237.2020

- MICROEMPRESA
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A EMPRESA L.H.C. SOARES-EPP, COM SEDE NA RUA MARECHAL COSTA E SILVA, Nº 736 A, NACIDADE DE CAXIAS, ESTADO DO MA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 10.513.552.0001/57, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) LUIS HENRIQUE COELHO SOARES, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL Nº 000117493799-5 E INSCRITO(A) NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS FÍSICAS SOB O Nº 011.076.303-39, DECLARA SOB AS PENAS DE LEI, QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESTABELECIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, EM ESPECIAL QUANTO AO SEU ART. 3º, ESTANDO APTA A USUFRUIR O TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NESSA LEI COMPLEMENTAR. DECLARO, AINDA, QUE A EMPRESA ESTÁ EXCLUÍDA DAS VEDAÇÕES CONSTANTES DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, E QUE SE COMPROMETE A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DE EVENTUAIS DEFEITOS OU RESTRIÇÕES EXISTENTES NA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE REGULARIDADE FISCAL, CASO SEJA DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.

SOU OPTANTE DO SISTEMA SIMPLES NACIONAL? SIM NÃO

CAXIAS, MA 13/01/2021

LUIS HENRIQUE
COELHO
SOARES:01107630339

Protocolo de Declaração Digital em 100% de Segurança
01107630339
OBS: Este documento é válido para a finalidade de habilitação
para participar de licitação. Não serve para fins de comprovação de
qualificação. Para mais informações consulte o site: www.cpmg.ma.gov.br
www.licitacoes.gov.br
Data de emissão: 13/01/2021 10:20

L.H.C. SOARES - EPP

Luis Henrique Coelho Soares – Representante Legal

RG: 0001174937995 SSP/MA - CPF: 011.076.303-39

Data da consulta: 06/01/2021 19:12:44



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **10.513.552/0001-57**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **L. H. C. SOARES**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



L.H.C. SOARES-EPP
CNPJ: 10.513.552/0001-57
Insc. Estadual. 12.309.705-3

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA
REF - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2020-CPL/PMVG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.05237.2020

A EMPRESA L.H.C. SOARES-EPP, COM SEDE NA RUA MARECHAL COSTA E SILVA, Nº 736 A, NA CIDADE DE CAXIAS, ESTADO DO MA. INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº10.513.552.0001/57; POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) LUIS HENRIQUE COELHO SOARES, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL Nº 000117493799-5 E INSCRITO(A) NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS FÍSICAS SOB O Nº 011.076.303-39, PARA FINS DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, DECLARA NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO CÔNJUGE, COMPANHEIRO (A) OU PARENTE EM LINHA RETA OU COLATERAL, POR CONSANGUINIDADE OU AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA QUE IMPOSSIBILITE A PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2020-CPL/PMVG

CAXIAS, MA 13/01/2021

LUIS HENRIQUE
COELHO
SOARES:01107630339

Assinado eletronicamente por LUIS HENRIQUE
COELHO em 13/01/2021 às 10:00:00
IP: 191.108.100.100
Assinado em 13/01/2021 às 10:00:00
Módulo: e-CPF/E-CPF
Número: 000117493799-5
Data: 13/01/2021 às 10:00:00

L.H.C SOARES - EPP

Luis Henrique Coelho Soares – Representante Legal

RG 0001174937995 SSP MA - CPF 011.076.303-39



L.H.C. SOARES-EPP
CNPJ: 10.513.552/0001-57
Insc. Estadual. 12.309.705-3



DECLARAÇÃO EXPRESSA QUE A EMPRESA DISPÕE EM ESTOQUE DOS EQUIPAMENTOS. OBJETO DESSE CERTAME PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2020-CPL/PMVG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.05237.2020

EU, LUIS HENRIQUE COELHO SOARES, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL Nº 000117493799-5 SSPMA E INSCRITO(A) NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS FÍSICAS SOB O Nº 011.076.303-39, REPRESENTANDO A EMPRESA L.H.C. SOARES-EPP, COM SEDE NA RUA MARECHAL COSTA E SILVA, Nº 736 A, NACIDADE DE CAXIAS, ESTADO DO MA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 10.513.552.0001/57, DECLARO EXPRESSAMENTE QUE A EMPRESA ACIMA DESCRITA, DISPÕE EM ESTOQUE E QUANTIDADES SUFICIENTES PARA FORNECER OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, OFERTADOS NA PROPOSTA E QUE, DISPONIBILIZA PARA A DEVIDA AMOSTRA NAS SUAS DEVIDAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.

CAXIAS, MA 13/01/2021

LUIS HENRIQUE
COELHO
SOARES:01107630339

Assinado eletronicamente pelo(a) LUIS HENRIQUE COELHO SOARES
CPF: 011.076.303-39
Data: 2021.01.13 09:38:11
Assinado em: 2021.01.13 09:38:11
Data: 2021.01.13 09:38:11

L.H.C SOARES - EPP

Luis Henrique Coelho Soares – Representante Legal

RG: 0001174937995 SSP MA - CPF: 011.076.303-39



L. H. C. SOARES-EPP
CNPJ: 10.513.552/0001-57
Insc. Estadual. 12.309.705-3



ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2020-CPL/PMVG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0101.05237.2020

DECLARO QUE A EMPRESA L.H.C. SOARES-EPP, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 10.513.552.0001/57, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. ESTABELICIDA NA CIDADE DE CAXIAS, ESTADO DO MA COM SEDE NA RUA MARECHAL COSTA E SILVA, Nº 736 A, POSSUI OS SEGUINTE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

NOME DO ÓRGÃO/EMPRESA	VIGÊNCIA DO CONTRATO	VALOR TOTAL DO CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA. RUA ITAUNA Nº 1434. BAIRRO PINDORAMA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020	04/09/2020 A 04/09/2021	R\$ 39.990,00
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO MARANHÃO/DSEI-MA, RUA 05 DE JANEIRO Nº. 166, BAIRRO. JORDOA, CEP. 65040-450 – SÃO LUÍS/MA. CONTRATO Nº 23/2020	13/05/2020 A 12/05/2021	R\$ 414.936,00
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO MARANHÃO/DSEI-MA, RUA 05 DE JANEIRO Nº. 166, BAIRRO. JORDOA, CEP. 65040-450 – SÃO LUÍS/MA. CONTRATO Nº 22/2020	13/05/2020 A 12/05/2021	R\$ 209.991,60
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI - CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELA, S/N – BAIRRO: ININGA – CEP.: 64049-550, NA CIDADE DE TERESINA – PI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2020	28/07/2020 A 28/07/2021	R\$ 160.654,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI -CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELA, S/N – BAIRRO: ININGA – CEP.: 64049-550, NA CIDADE DE TERESINA – PI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2020	02/10/2020 A 02/10/2021	R\$ 240.969,35
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA - SEDE NA AVENIDA DOS PORTUGUESES, Nº 1966, CIDADE UNIVERSITÁRIA DOM DELGADO, BAIRRO BACANGA, EDIFÍCIO CASTELO BRANCO, CEP: 65080-805 CONTRATO Nº 26/2020	16/07/2020 A 16/07/2021	R\$ 191.250,00
VALOR TOTAL (um milhão e duzentos e cinquenta e sete mil e setecentos e noventa reais e noventa e cinco centavos)		R\$ 1.257.790,95



L.H.C. SOARES-EPP
CNPJ: 10.513.552/0001-57
Insc. Estadual: 12.309.705-3



A licitante informa que o total de seu patrimônio líquido corresponde a 16,41 vezes o valor de 1/12 (um doze avos) do total de contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública, conforme cálculo abaixo:

Patrimônio Líquido	X	12	=	Resultado (PL X 12)	>	Total de Contratos	R
1.719.815,01	X	12	=	20.637.780,12	>	1.257.790,95	16,41

Diferença entre a receita bruta discriminada na DRE e declaração de contratos com a iniciativa privada e a administração pública tem variação positiva de 35,29% conforme cálculos abaixo:

Valor da Receita Bruta na DRE	-	Total dos Contratos	X	100	=	Valor da Receita Bruta
1.943.713,24	-	1.257.790,95	X	100	=	68.592.229,00

Valor da Receita Bruta na DRE (T1)	-	Total dos Contratos (T2)	=	Diferença (T1 - T2)	→	Diferença (T1 - T2) %
1.943.713,24	-	1.257.790,95	=	685.922,29	→	35,29%

JUSTIFICATIVA PARA A VARIAÇÃO PERCENTUAL MAIOR QUE 10%

A variação detalhada acima dá-se em virtude do faturamento constante na DRE que é relativo ao exercício 2019 conter parte de receita de contratos já expirados enquanto os contratos vigentes tem seu início já no segundo semestre de 2020 não refletindo na referida demonstração. Contudo, o índice demonstra capacidade da licitante em honrar seu contrato em vigor bem como margem para novas contratações.

CAXIAS, MA 13/01/2021
LUIS HENRIQUE
COELHO
SOARES.01107630339

L.H.C SOARES - EPP

Luis Henrique Coelho Soares – Representante Legal

RG: 0001174937995 SSP/MA - CPF: 011.076.303-39



L.H.C. SOARES-EPP
CNPJ: 10.513.552/0001-57
Insc. Estadual 12.309.705-3



DECLARAÇÕES

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA
REF - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051.2020-CPL/PMVG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0101.05237.2020

A EMPRESA L.H.C. SOARES-EPP, COM SEDE NA RUA MARECHAL COSTA E SILVA, Nº 736 A, NA CIDADE DE CAXIAS, ESTADO DO MA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 10.513.552.0001/57, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) LUIS HENRIQUE COELHO SOARES, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL Nº 000117493799-5 E INSCRITO(A) NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS FÍSICAS SOB O Nº 011.076.303-39, PARA FINS DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, DECLARA:

1. QUE CUMPRE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006, ESTANDO APTA A USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO EM SEUS ARTS. 42 A 49;
2. QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS;
3. QUE CUMPRE OS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO EDITAL E QUE A PROPOSTA APRESENTADA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS;
4. QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO CERTAME, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;
5. QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO;
6. QUE A PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLT/MP Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009;
7. QUE NÃO POSSUI EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
8. QUE OS SERVIÇOS SÃO PRESTADOS POR EMPRESAS QUE COMPROVEM CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE ATENDAM ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

CAXIAS, MA 13/01/2021
LUIS HENRIQUE
COELHO
SOARES.01107630339

L.H.C SOARES - EPP

Luis Henrique Coelho Soares – Representante Legal

RG: 0001174937995 SSP MA - CPF: 011.076.303-39